



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2013 - MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/000-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	----------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 004.959.173-89	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA MACHADO
---------------------------	--------------------------------------------------------------------

14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL alexandre.machado@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente
-----------------	---------------------------	------------------------------------------------	-------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	-------------------------------------------------------

22. ENDEREÇO

SGAN Quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.790-060	27. DDD (61)	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	-----------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 513.894.526-20	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL GLAUCO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES
---------------------------	--------------------------------------------------------------------

31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5406	33. EMAIL glauco.mendes@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
-----------------	---------------------------	----------------------------------------------	-----------------------------------------------------

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Implantação de Obras e Equipamentos para Ofertas de Água – Plano Brasil Sem Miséria

36. OBJETIVO

Continuidade às ações de implantação de tecnologias para o acesso à água, com reforço de recursos orçamentários destinados à manutenção dos serviços de apoio à fiscalização na execução dos contratos firmados pela CODEVASF, em fase de execução e em conclusão, que foram celebrados com base nas diretrizes Programa Água Para Todos do Plano Brasil Sem Miséria, para atendimento às famílias inseridas neste Programa, nos estados da Bahia, Pernambuco, Sergipe, Piauí, Maranhão, Ceará e Minas Gerais.

37. PÚBLICO ALVO

De acordo com as diretrizes do Programa Água para Todos, a priorização da população em situação de extrema pobreza, conforme definido no art. 2º do Decreto nº 7.492, de 2011

38. JUSTIFICATIVA

O Programa Água Para Todos tem como diretrizes o fomento à ampliação da utilização de tecnologias, infraestrutura e equipamentos de captação e armazenamento de águas pluviais; o fomento à implementação de infraestrutura e equipamentos de captação, reservação, tratamento e distribuição de água, oriunda de corpos

d'água, poços ou nascentes e otimização de seu uso; e articulação das ações promovidas pelos órgãos e instituições federais com atribuições relacionadas às seguintes áreas: Segurança alimentar e nutricional; infraestrutura hídrica e de abastecimento público de água; regulação do uso da água; e saúde e meio ambiente.

Neste contexto, coube à CODEVASF viabilizar a execução dos serviços necessários à execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas federais vigente, firmando contratos destinados ao fornecimento e instalação de cisternas de captação de águas pluviais, perfuração, montagem e instalação de poços, implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água e Barreiros, entre outros.

Em decorrência da falta de recursos orçamentários e financeiros houve sucessivas prorrogações no prazo em todos os contratos do Programa Água Para Todos e em muitos casos obrigou às empresas fornecedoras (cisternas, instalações de poços, etc) a interromper e/ou diminuir o ritmo dos trabalhos. Tal descompasso gerou problemas de logística nos quais os contratos de apoio à fiscalização se encerravam antes dos "contratos mãe". Diante da situação foram efetivados aditivos a esses contratos, porém sem a devida previsão orçamentária, visto que não houve liberação no ano de 2015.

Ressalta-se que a execução em aberto abrange a fiscalização e ação social de 80 barreiros; 60 SSAA; 100 Poços; e 150 equipamentos, sendo que para cada tecnologia resta a concluir atividades de cadastramento - SPS / Geração termo de recebimento, Avaliação social e entrega dos Termos.

No caso das cisternas, trata-se da fiscalização equipamentos já instalados e serviços concluídos e que necessitam de finalização definitiva.

A falta de recurso orçamentário implica na desmobilização de equipe de campo e atraso maior na conclusão das metas do programa

No Programa Água Para Todos, no período de 2011 a 2015 já foi investido R\$ 952.675.826,98. Nesse período foram entregues 183.443 cisternas, 500 barreiros, 53 Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água e 642 poços. Porém esse investimento, em fase de conclusão, encontra-se exposto com obras inacabadas e materiais não instalados.

Diante do exposto faz-se urgente a liberação de recursos para finalização do Programa. Ressaltamos ainda que o montante solicita destina-se a cobrir contratos já firmados sem previsão de novas contratações.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;



- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controles patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto no prazo 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;



Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 12 MESES, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	Valor (R\$)
18.544.2069.12QC.0001 – Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água – NA	MI00828	100	449051	49.304.851,01
18.544.2069.12QC.0001 – Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água – NA	MI00828	100	449052	98.858.722,99
18.544.2069.12QC.0001 – Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água – NA	MIC0828	100	449039	8.692.534,45
18.544.2069.12QC.0001 – Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água – NA	MI00828	100	449039	25.489.407,19
18.544.2069.12QC.0001 – Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água – NA	MI00828	100	449051	74.341.231,92
18.544.2069.12QC.0001 – Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água – NA	MI00828	100	449052	142.911.002,08
18.544.2069.12QC.0001 – Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água – NA	MI00828	100	449039	12.733.417,68
46. TOTAL				412.331.167,32

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1.000)
1	Viabilizar os objetos das licitações referentes ao fornecimento, instalação e transporte dos reservatórios e bombas manuais e apoio à fiscalização e trabalho social para implantação de obras	36	Und	1	1	Abr/2013	403.501.675,03
2	Apoio à fiscalização e Ação Social (Reforço de empenho aos contratos firmados nº 7.051.00/2013 e 7.052.00/2013)	12	Und	1	1	jun/16	8.829.492,29
57. TOTAL							412.331.167,32
ASSINATURAS							
Brasília, 17 de junho de 2.016.							
 José Alexandre da Costa Machado Presidente da Codevasf				 Glauco Rogério de Araújo Mendes Secretário de Desenvolvimento Regional			